

PORTARIA DIRGER 02/2024

“CONCEDE DESCONTO DE 10% PARA O PAGAMENTO ANTECIPADO DA SEMESTRALIDADE DO 1º SEMESTRE DE 2024.”

A Diretoria Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder desconto para o pagamento antecipado da semestralidade nas parcelas 2 a 6 do semestre vigente para os alunos, nos seguintes termos:

I – Sobre o valor líquido, considerando os descontos que o aluno já possua, exceto o desconto de pagamento antecipado, será concedido 10% nas parcelas de 2 a 6.

II – O benefício a que se refere esta Portaria será concedido aos alunos que solicitarem o pagamento de antecipação do semestre 5 dias antes do vencimento da parcela 2, impreterivelmente, através dos nossos canais de comunicação: e-mail, chat ou WhatsApp.

III – O pagamento antecipado do semestre poderá ser realizado até um dia antes do início das aulas, de acordo com o calendário acadêmico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.




Extrema, 05 de janeiro de 2024



Marco Antônio de Araújo

Presidente



Benedito Moura Ribeiro

Vice presidente